

EDITAL N° 15/2021/ARI - CGAB/IFRO, DE 31 DE MAIO DE 2021

PROCESSO SEI N° 23243.006759/2021-81

DOCUMENTO SEI N° 1270985

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - *CAMPUS* ARIQUEMES, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria n° 532, de 18 de março de 2019, por intermédio do Departamento de Extensão – DEPEX, torna pública a presente chamada para seleção cursista para o Curso Formação Inicial em Assistente Administrativo, na modalidade EaD, com inscrições no período de **01 a 13 de junho de 2021**.

CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL EM ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

O Instituto Federal de Rondônia (IFRO) tem como objetivo ofertar educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com sua prática pedagógica. Visa promover o desenvolvimento social, tecnológico e econômico, buscando implementar seus objetivos institucionais através de diversas ações educativas, promovendo a oferta à comunidade local de cursos de Formação Inicial e Continuada.

Os Cursos de Formação Inicial (FIC) tem entre seus objetivos o fomento de qualificação profissional, bem como a inclusão e promoção de exercício da cidadania, buscando assim aproximar o mundo do trabalho do universo escolar.

O Curso Assistente Administrativo na modalidade Formação Inicial em EaD visa atender as necessidades do mercado de trabalho local, qualificando profissionais para atuarem nos diversos tipos de estabelecimento, desenvolvendo postura profissional ética e de qualidade que proporcionará a satisfação do cliente, pois a qualidade de recursos humanos de uma organização é um dos fatores determinantes do seu sucesso ou fracasso.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A seleção de candidatos para os Cursos de Formação Inicial está a cargo de uma comissão designada pelo Diretor Geral e caberá a essa comissão a responsabilidade de coordenar, de divulgar e de encaminhar todas as informações necessárias à realização da seleção de candidatos.

1.2 O Processo de Seleção para os Cursos FIC é regido por este Edital e em consonância com:

- a) Lei Federal n° 12.513/2011: Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec)
- b) Resolução CD/FNDE n° 04/2012;
- c) Portaria MEC n° 1.152, de 22 de dezembro de 2015;
- d) Resolução n° 44/2017/REIT-CONSUP/IFRO, que trata do Regulamento de Cursos FIC e demais legislações em vigor;

e) Nota Técnica 140/2020/CGFS/DAF/SETEC.

1.3 A modalidade Formação Inicial e Continuada (FIC) consiste na capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração.

1.4 Os cursos ofertados são totalmente gratuitos e não possuem taxa de inscrição.

1.5 Os cursos ofertados neste Edital estão descritos no quadro do Anexo I.

1.6 O estudante que for selecionado receberá orientações, na parte inicial do curso, sobre como utilizar o Ambiente Virtual de Aprendizagem.

1.7 Está reservado até 20% das vagas existentes para atender a parceria com a **Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO**, firmado conforme documento PROCESSO SEI Nº 23243.004878/2021-08-DOCUMENTO SEI Nº 1219875-ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 003/IFRO/2021.

2. DAS INSCRIÇÕES

Período de inscrição	01 a 13 de junho de 2021, às 23h59min.
Local de inscrição	Exclusivamente <i>on-line</i> , pelo endereço eletrônico: https://forms.gle/SUmu4qTbYKnhrxQE9

2.1 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá prestar todas as informações corretamente.

2.2 Antes de efetuar a inscrição, o/a candidato/a deverá certificar-se de que preenche todos requisitos exigidos para o ingresso no curso.

2.3 Ao efetuar a inscrição, o/a candidato/a declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo.

2.4 A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5 O IFRO não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6 Os candidatos no ato da inscrição deverão preencher o formulário.

2.7 Antes de fazer a inscrição, o/a candidato/a deve verificar, no **Anexo I**, se possui os requisitos de formação e a idade mínima para realizar o curso.

2.8 Os números de vagas poderão ser alteradas conforme manifestação de interesse dos candidatos, disponibilidade de execução e interesse administrativo do Campus Ariquemes, ocorrendo a divulgação no endereço eletrônico : <https://portal.ifro.edu.br/ariquemes/editais/extensao>

2.9 Para realizar a sua inscrição, é necessário ao candidato:

a) Ter a escolaridade e idade mínima exigida para ingresso no curso;

b) Possuir um e-mail válido;

c) Estar logado em uma conta Google para acesso ao formulário de inscrição;

d) Fazer *upload* dos seguintes documentos, em formato PDF ou de imagem, com frente e verso sempre que necessário e de forma suficiente legível: RG (ou documento oficial com foto), CPF, comprovante de endereço, comprovante de escolaridade (conforme Anexo I), além de RG e CPF do responsável legal, nos casos de pessoas com idade inferior a 18 anos.

e) Caso o candidato(a) à vaga seja pela Prefeitura Municipal de Monte Negro, o mesmo deverá retirar uma declaração de vínculo que será expedida e assinada pela Secretaria de Ação Social.

2.9.1 Os documentos incompletos e ilegíveis poderão provocar a desclassificação do candidato, pela impossibilidade de obtenção dos dados necessários.

2.9.2 O Comprovante de endereço (fatura de água, luz, telefone ou outro documento comprobatório) deve ser atual e estar em nome do cursista ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula.

2.9.3 O Histórico Escolar ou declaração que comprove a conclusão da escolaridade exigida no Anexo I deste edital deve estar assinada pela escola.

2.10 O candidato deve responder a todas as perguntas do formulário e no final clicar em “Enviar”.

2.11 O comprovante de inscrição gerado pelo sistema será enviado automaticamente para o e-mail indicado.

2.12 Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição ou por outros meios eletrônicos não mencionados neste edital.

3. CRONOGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO
Inscrições	até 13 de junho de 2021
Divulgação da lista dos inscritos	14 de junho de 2021
Interposição de Recurso contra os Resultados de Inscrição	15 de junho de 2021
Divulgação do Resultado Preliminar dos/as candidatos	16 de junho de 2021
Período para recursos contra o Resultado Preliminar	17 de junho de 2021
Resultado Final	18 de junho de 2021
Aula Inaugural	23 de junho de 2021
Acolhimento e Início das aulas	25 de junho de 2021

4. DA SELEÇÃO

4.1 O Processo de Seleção será por ordem de inscrição efetuada de forma correta, atendendo o quantitativo de vagas estipulado no quadro disposto no Anexo I deste edital.

4.2 Caso haja procura acima da oferta, poderá ser criado um cadastro de reserva, mas não há obrigatoriedade do IFRO de utilizá-lo.

4.3 A convocação dos candidatos em cadastro de reserva, se houver, será realizada conforme a ordem de inscrição e classificação.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 O resultado final do processo seletivo será publicado pelo endereço eletrônico do

5.2 O resultado final do processo seletivo será divulgado conforme o cronograma constante no item 3.

5.3 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das informações publicadas no sítio eletrônico do IFRO, que conterá os resultados e orientações prévias ao início do curso.

6. DOS RECURSOS

6.1 Os recursos deverão ser encaminhados, dentro da data limite, exclusivamente, para o e-mail: **projetosdepex.ariquesmes@ifro.edu.br** e serão analisados por uma Comissão instituída para gerenciamento do presente processo seletivo.

6.2 O recurso concernente ao resultado do processo seletivo será admitido uma única vez.

6.3 O/a candidato/a deverá utilizar linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

6.4 Recurso inconsistente ou que desrespeite a Comissão Recursal será preliminarmente indeferido.

6.5 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

6.6 Será recebido recurso interposto apenas pelo meio eletrônico do e-mail informado.

6.7 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

6.8 Todos os recursos interpostos serão analisados e os resultados serão divulgados no endereço: <https://portal.ifro.edu.br/ariquesmes/editais/extensao>

6.9 Contra o resultado final do Processo Seletivo não caberá recurso.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 Os/as candidatos/as classificados/as dentro das vagas ofertadas receberão e-mail de confirmação de suas matrículas e instruções para acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA.

7.2 Após o recebimento do e-mail de confirmação de matrícula, o/a estudante deverá acessar o AVA no prazo de três dias corridos (a contar da data do recebimento do e-mail) para finalização da confirmação de sua matrícula.

7.3 O não cumprimento de uma ou mais etapas necessárias e previstas no presente edital implicará na não efetivação da matrícula do/a candidato/a.

7.4 Novos candidatos classificados nos sorteios, inclusive para cadastro reserva, poderão ser convocados para matrícula em vagas porventura existentes nos primeiros 20% do total dos dias programados para a realização dos cursos, como reposição sobre desistências precoces.

8. DESISTÊNCIA

8.1 Será considerado evadido o candidato selecionado e matriculado que deixar de acessar o ambiente virtual pelo período de 10 dias corridos.

8.2 Na hipótese do item 8.1, o candidato não será considerado desistente e/ou evadido caso apresente justificativa para o não acesso ao ambiente virtual.

8.3 Serão consideradas justificadas as faltas de acessos que decorrerem de motivo de saúde, falecimento de parentes ascendentes ou descendentes e acompanhamento de dependente para atendimento médico hospitalar, comprovadas com atestado médico, ou de óbito.

8.4 As situações de faltas justificadas não previstas neste edital serão deliberadas pelo Departamento de Extensão do *Campus*.

8.5 Será considerado desistente o cursista que não realizar as tarefas de acordo com o cronograma da disciplina e ou do curso.

9. CERTIFICAÇÃO

9.1 Terá direito ao certificado de conclusão de curso o/a aluno/a que concluir com êxito os

componentes curriculares previstos para o curso, cujo aproveitamento mínimo é de 60% das pontuações nas atividades propostas.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O/A candidato/a inscrito/a assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

10.2 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a publicação e a divulgação de resultados no endereço eletrônico: <https://portal.ifro.edu.br/ariquemes/editais/extensao>

10.3 Será eliminado/a, a qualquer tempo, o/a candidato/a que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeito/a a outras sanções e penalidades previstas em lei.

10.4 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

10.5 O IFRO não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo/a candidato/a.

10.6 A oferta de curso deste processo seletivo poderá ser cancelada pelo IFRO mesmo após as matrículas, sem qualquer direito a indenização, caso haja indisponibilidade de recursos orçamentários ou qualquer fato que impeça a execução do processo de ensino e aprendizagem dentro dos parâmetros educacionais.

10.7 Dúvidas e informações adicionais poderão ser solicitadas por meio do e-mail: projetosdepex.ariquemes@ifro.edu.br

10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora deste processo seletivo.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 31/05/2021, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1270985** e o código CRC **9BC90C47**.

ANEXO I

Nome do Curso	Carga Horária	Vagas	Requisitos Mínimos	Idade Mínima
Assistente Administrativo	160h	500	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	16 anos

ANEXO II: FORMULÁRIO DE RECURSO

1 – INFORMAÇÕES DO CANDIDATO/A

Nome Completo:

Data de Nascimento:

Sexo () M
() F

Identidade (RG)/ Órgão
Emissor/UF

Telefone:

CPF:

E-mail:

À Comissão de Seleção

Por meio deste, venho requerer a revisão da seguinte etapa:

() Recurso contra as listas das inscrições () Recurso contra o Resultado Preliminar

() Outro, especificar: _____

O(s) argumento(s) com os quais contesto os resultados são:

Ariquemes/RO, ____ de _____ de 2021.